

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000, Fone: (81)3181-9432

PROC. Nº 0002144-90.2019.8.17.2730

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Designe-se audiência de conciliação de acordo com a pauta cartorária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (novo CPC, art. 334), devendo a escrivania proceder com a fixação do dia e horário da audiência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência as partes com brevidade, nos termos do Ofício-Circular – 0012468 – CGJ – Núcleo de Apoio aos Juízes.

Intime-se a parte ré para comparecer à audiência, devendo a secretaria, por ocasião da designação da audiência, observar os requisitos contidos no artigo 334 do novo CPC, no concernente ao prazo que deve mediar entre a citação da parte ré e a data da audiência.

Advirtam-se as partes, que o não comparecimento injustificado é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (CPC, art. 334, § 8º).

Intimações necessárias:

- a) Parte autora, por meio de seus advogados;
- b) Parte ré, pessoalmente.

Cópia do presente, autenticada por servidor em exercício nesta Unidade, servirá como Mandado.

Cumpra-se.

Ipojuca(PE), em 2 de janeiro de 2020.

NAHIANE RAMALHO DE MATTOS

Juíza de Direito em substituição





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Processo nº 0002144-90.2019.8.17.2730

AUTOR: FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

IPOJUCA, 13 de janeiro de 2020.

INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

Destinatário(s):

PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO

Através da presente, fica V. S^a INTIMADO(A) a comparecer na sala de audiência do juízo em epígrafe, data e horário abaixo indicados, a fim de participar da audiência designada nos autos do processo supra mencionado.

Audiência: Tipo: Conciliação Sala: Sala A (2VCCI) Data: 18/03/2020 Hora: 14:00 .

Advertência(s): Caso deixe(m) a(s) testemunha(s) de comparecer, sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento (art. 455, § 5º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 385, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Obs: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, WILLIAM LUIZ DE CARVALHO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

WILLIAM LUIZ DE CARVALHO

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: WILLIAM LUIZ DE CARVALHO - 13/01/2020 07:41:49
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011307414950900000055434980>
Número do documento: 20011307414950900000055434980

Num. 56349594 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Processo nº 0002144-90.2019.8.17.2730

AUTOR: FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

IPOJUCA, 13 de janeiro de 2020.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

Endereço: AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 345, - até 1385 - lado ímpar, BOA VIAGEM, RECIFE - PE -

CEP: 51011-051

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: Tipo: Conciliação Sala: Sala A (2VCCI) Data: 18/03/2020 Hora: 14:00 .

Observações:

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Advertências:

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.

3. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafe1g>



2 – No campo “Número do Documento”, digite: 1911231214118310000053557669



Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, WILLIAM LUIZ DE CARVALHO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

WILLIAM LUIZ DE CARVALHO

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjepe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: WILLIAM LUIZ DE CARVALHO - 13/01/2020 07:43:45
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011307434581500000055434981>
Número do documento: 20011307434581500000055434981

Num. 56349595 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000 - F:(81) 31819428

Processo nº **0002144-90.2019.8.17.2730**

AUTOR: FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que juntei o AR de nº JU180873909 BR na presente data. O certificado é verdade e dou fé.

IPOJUCA, 23 de janeiro de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: SHIRLENE GOMES DE FREITAS - 23/01/2020 08:49:57
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012308495725200000055895901>
Número do documento: 20012308495725200000055895901

Num. 56822116 - Pág. 1

Tríbunal de Justiça de Pernambuco
FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY
Av. Francisco Alves de Souza, S/N - CENTRO Ipojuca / PE
CEP: 55.590-000 - Fone: (87) 3551-1290

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



mail

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

JU 18087390 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY
Av. Francisco Alves de Souza, S/N - CENTRO Ipojuca / PE
CEP: 55.590-000 - Fone: (87) 3551-1290

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRESIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

CLAYTON A. SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.509.679.0001-00, sob o registro da OAB/PE nº 2677, representada pelo **Bel.**

CLAYTON ANTONIO DA SILVA, advogado, inscrito na OAB/PE 35.981,

SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES, para a **BEL^a MARIA SUZANA GOMES PINTO**, advogada, inscrita na OAB/PE 33.463, todos os poderes outorgados a sociedade de advogados e ao seu representante por **FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE**, para o patrocínio da ação ordinária nº 0002144-90.2019.8.17.2730, promovida em face de **TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.**

Recife, (PE) 06 de Março de 2020.

CLAYTON A. SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/PE 2677 r/p
CLAYTON ANTONIO DA SILVA
OAB/PE Nº 35.981



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000, Fone: (81)3181-9432

PROCESSO. Nº: 0002144-90.2019.8.17.2730

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Tomando os autos para análise, tendo em vista as circunstâncias motivadas pelo Ato Normativo 1.027 (DJ de 17/3/2020 e Portaria Conjunta nº 5 (DJ de 18/3/2020) e, em prol da celeridade processual, afigura-se de maior efetividade à eficaz tramitação processual a citação direta do réu para oferecimento de defesa, pelo que deixo de designar audiência de tentativa de conciliação nos termos do art. 334 do CPC, uma vez que a qualquer tempo poderá ser promovida a autocomposição, preferencialmente com o auxílio de conciliadores e mediadores pelo que o presente ato pode ser postergado para outra fase processual, restando evidente que pelo menos nesta etapa processual a composição amigável demonstra-se remota, sem prejuízo de que a pedido de ambas as partes seja veiculada petição com tal finalidade.

Assim sendo, cite-se a parte ré para oferecimento de defesa no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos, podendo alegar na contestação toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugnam o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (CPC, art. 336), sob pena de revelia.

Transcorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos.

Cópia da presente, autenticada por servidor em exercício nesta Unidade, servirá como Mandado.

Cumpra-se.

Ipojuca(PE), em 28 de março de 2020.

EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: EDUARDO JOSE LOUREIRO BURICHEL - 28/03/2020 18:22:10
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032818221041900000058746443>
Número do documento: 20032818221041900000058746443

Num. 59746777 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000 - F:(81) 31819428

Processo nº **0002144-90.2019.8.17.2730**

AUTOR: FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a parte ré não foi encontrada no endereço indicado na exordial, conforme ID nº 56822118. O certificado é verdade e dou fé.

IPOJUCA, 6 de abril de 2020

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS - 06/04/2020 09:41:46

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040609414672800000059271712>

Número do documento: 20040609414672800000059271712

Num. 60302386 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000, Fone: (81)3181-9432

Processo nº 0002144-90.2019.8.17.2730

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Intime-se a parte demandante para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca da citação frustrada da parte demandada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (CPC, art. 485, IV).

Transcorrido tal prazo com ou sem manifestação, retornem conclusos.

Intime-se.

Cópia do presente, autenticada por servidor em exercício nesta Unidade, servirá como mandado.

Cumpra-se.

Ipojuca(PE), em 6 de abril de 2020.

EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: EDUARDO JOSE LOUREIRO BURICHEL - 06/04/2020 12:20:52
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040612205224600000059272641>
Número do documento: 20040612205224600000059272641

Num. 60303183 - Pág. 1

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE

FLORÊNCIA MARIA DA SILVA DO MONTE, já devidamente qualificado nos autos do processo vem a presença de V.Exa., para informar o novo endereço da ré:

RIO MAR TRADE CENTER - AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251 - 10º ANDAR - SALA 1001 - TORRE 2 PINA CEP: 51.110-160 RECIFE / PE

Telefone: (81)3059-8630

Requer a renovação da citação no endereço aqui indicado.

São os termos em que,

Pede e espera deferimento.

Recife, (PE) 20 de Abril de 2020.

Clayton Antônio da Silva
OAB/PE 35.981



Assinado eletronicamente por: CLAYTON ANTONIO DA SILVA - 20/04/2020 18:40:03
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042018400339500000059823720>
Número do documento: 20042018400339500000059823720

Num. 60882703 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000, Fone: (81)3181-9432

PROCESSO. Nº: 0002144-90.2019.8.17.2730

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Cumpra-se o despacho citatório da parte demandada no endereço indicado no último petítorio apresentado pela parte demandante.

Cópia do presente, autenticada por servidor em exercício nesta unidade, servirá como Mandado.

Cumpra-se.

Ipojuca(PE), em 22 de abril de 2020.

EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: EDUARDO JOSE LOUREIRO BURICHEL - 22/04/2020 12:00:11
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042212001143400000059851535>
Número do documento: 20042212001143400000059851535

Num. 60911358 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Processo nº 0002144-90.2019.8.17.2730

AUTOR: FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S)**, para tomar(em) ciência dos termos da ação e integrar(em) a relação processual, bem como **EFETUE A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S) para oferecimento de defesa no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos, podendo alegar na contestação toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugnam o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (CPC, art. 336), sob pena de revelia.** Tudo conforme decisão (ID 59746777) prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19112312141183100000053557669

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):

Nome: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

Endereço: RIO MAR TRADE CENTER - AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251 - 10º ANDAR - SALA 1001 - TORRE 2

PINA CEP: 51.110-160 RECIFE / PE. **Telefone:** (81)3059-8630

Eu, ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).
IPOJUCA, 23 de abril de 2020.

ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de



barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA - 23/04/2020 09:07:40
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042309074080300000059907723>
Número do documento: 20042309074080300000059907723

Num. 60970791 - Pág. 2

C E R T I D Ã O – P O S I T I V A

CERTIFICO que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à **Av. República do Líbano, nº 251, 10º andar, Sala 1001, Rio Mar Trade Center, Torre 2, bairro do Pina, Recife/PE**, e aí sendo, **CITEI E INTIMEI TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, na pessoa da Dra. Sílvia Nascimento**, dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da decisão prolatada, tendo a citada exarado o seu ciente e recebido a cópia do mandado e da decisão proferida que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. Recife, 02 de julho ano de dois mil e vinte (2020). Oficial de Justiça.



Successfully created



Silvia Nascimento
Toko Marine Seguradora
SUD-RioPreto

02/07/20

5648555
SDS

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000

2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Processo nº 0002144-90.2019.8.17.2730

AUTOR: FLORENCIA MARIA DA SILVA DO MONTE

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S)**, para tomar(em) ciência dos termos da ação e integrar(em) a relação processual, bem como **EFETUE A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S) para oferecimento de defesa no prazo de 15 dias**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos, podendo alegar na contestação toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugnam o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (CPC, art. 336), sob pena de revelia. Tudo conforme decisão (ID 59746777) prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19112312141183100000053557669



Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

19/06/2020 07:59



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES - 03/07/2020 13:52:17

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070313521735900000062956273>

Número do documento: 20070313521735900000062956273

Num. 64140465 - Pág. 1